



EDITAL 13/2018

PROVÃO DO DIREITO FAPAS 2018-1

Considerando o objetivo precípua de estimular os acadêmicos ao estudo contínuo e sistemático dos conteúdos que são trabalhados nas diversas disciplinas cursadas no âmbito do Curso de Direito da FAPAS;

Considerando a necessidade constante de se simular as situações de avaliação externa, de provas mais extensas e de viés interdisciplinas, o que faz com que os alunos mobilizem os diversos conhecimentos adquiridos ao longo do semestre que está sendo cursado,

Considerando o reconhecimento de que o sistema de avaliação denominada Provão do Direito é muito mais que uma simples prova, mas sim, constitui-se em uma ferramenta que possibilita o crescimento e o desenvolvimento constante da Excelência do Curso de Direito da FAPAS,

Considerando, ainda, a importância de colocar semestralmente o acadêmico em uma situação diferenciada de exigência aos moldes das provas realizadas pelo ENADE e pelo EXAME de ORDEM, que são importantes para a vida acadêmica e profissional dos alunos, além de ser uma forma de aferição da qualidade do Curso através do desempenho de seus alunos e egressos;

Considerando, por fim, a necessidade de se construir e estimular um olhar dinâmico sobre as disciplinas que, gradativamente, vão se tornando mais interdisciplinares, contextualizadas e atualizadas, bem como o salutar envolvimento dos docentes na realização, aplicação e correção das avaliações de forma conjunta, sendo uma experiência diferenciada da habitual, onde cada um aplica e corrige sua avaliação, para realizar um trabalho conjunto e integrado.

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Palotina (FAPAS), após regular tramitação e aprovação do projeto referente ao Provão do Direito, junto ao Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições pedagógicas, torna público o presente Edital, referente a edição Provão Avaliativo Semestral 2018/1, nos termos e prescrições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Provão Avaliativo Semestral é uma iniciativa dos Professores do Curso de Direito com apoio da Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Palotina (FAPAS) e do Colegiado de Curso, cujos objetivos gerais são: Oportunizar a abordagem dos conteúdos curriculares de forma integrada, interdisciplinar, contextualizada e atualizada de acordo com os padrões de exigência do ENADE e do EXAME DE ORDEM; Avaliar e acompanhar o padrão da qualidade do Curso a partir do desempenho dos alunos; São objetivos específicos: Estimular o raciocínio jurídico integrado, interdisciplinar e contextualizado; Incentivar a organização e o estudo constante de todas as áreas do Direito; Familiarizar o acadêmico com situações de exigências multidisciplinares complexas;

1.1.1. O Provão Avaliativo Semestral é realizado com respaldo no disposto nos artigos 781 e 802 do Regimento Interno da Faculdade Palotina (FAPAS), que conferem à Coordenação do Curso e ao Corpo Docente autonomia pedagógica para o ministério dos conteúdos disciplinares, bem como para a avaliação do aprendizado.

1.2. Fica criada a Comissão de Organização do 5º Provão Avaliativo Semestral (2018/1), composta por professores do Curso de Direito da FAPAS, eleitos em eleição direta no Colegiado do Curso e nomeados pelo Diretor da IES, que deverão zelar pela implementação da atividade nos termos desse edital.

1.2.1. A Comissão de Organização do 5º Provão Avaliativo Semestral (2018/1), deliberará por maioria simples, observado quórum mínimo de 3/5 (três quintos) de seus membros sobre as questões de sua competência.

1.3. A 5ª Edição do Provão Avaliativo Semestral (2018/1), será regida pelas normas publicadas nesse edital, bem como pelas demais normas internas à Faculdade Palotina (FAPAS), e executado pela sua própria Coordenação, com apoio do Colegiado de Curso, da Comissão de Organização e de seu Corpo Docente, sob inteira responsabilidade, organização e controle destes.

1.4. A inscrição na 5ª Edição do Provão Avaliativo Semestral (2018/1) é automática a todos os acadêmicos regularmente matriculados em qualquer dos semestres do Curso de Direito da FAPAS.

1.5. A 5ª Edição do Provão Avaliativo Semestral (2018/1) compreenderá a aplicação de provas objetivas compostas de questões de múltipla escolha, a serem aplicadas na data de 03 de julho de 2018, nas dependências do Curso de Direito da Faculdade Palotina (FAPAS).

1.6. As provas aplicadas incluirão conteúdo inerente a todas as disciplinas obrigatórias de cada um dos 10 (dez) semestres que perfazem o Curso de Direito da Faculdade Palotina

(FAPAS), salvo exceções estabelecidas pela Comissão, conforme descrito no quadro estabelecido no Anexo I, considerando as disciplinas em que o aluno estiver matriculado.

1.6.1. Os alunos que forem considerados, pela Coordenação e Comissão Organizadora, como integrantes do 10º Semestre, conforme listagem a ser publicada em data posterior e prévia à prova, como adendo deste edital, irão realizar uma prova especial, com matérias de todas as áreas integrantes do curso, divididas nos seguintes assuntos: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Municipal, Deontologia, Bioética, Direito Administrativo e Direito Tributário.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A inscrição de alunos regularmente matriculados em qualquer dos semestres do Curso de Direito da Faculdade Palotina (FAPAS) é automática e gratuita, sendo desnecessária a adoção de qualquer procedimento, bem como o pagamento de quaisquer taxas, custas ou emolumentos, com exceção ao caso do Provão atrasado.

2.2. A nota obtida na 5ª Edição do Provão Avaliativo (2018/1), comporá 50% (cinquenta por cento) da avaliação do segundo bimestre do primeiro semestre de 2018, para todas as disciplinas obrigatórias em que estiver matriculado o avaliando, estando ela constante no Anexo 01.

2.3. A inscrição automática e participação na 5ª Edição do Provão Avaliativo Semestral (2018/1) implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais alterações e ou retificações, das quais o avaliando não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas objetivas compreenderão tantos cadernos de questões quantas forem às disciplinas em que estiver matriculado o examinando durante o 1º semestre letivo de 2018, ressalvada as disposições do Anexo 01 deste edital.

3.2. Cada caderno de prova será composto de 5 (cinco) ou 10 (dez) questões, de acordo com a carga horária das disciplinas, respectivamente de 30horas e 60horas, conforme Anexo 01 deste edital, ressalvadas as questões do provão especial do 10º semestre.

3.3. As provas compreenderão os conteúdos correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias de cada um dos semestres do Curso de Direito da Faculdade Palotina (FAPAS), salvo exceções estabelecidas pela Comissão.

3.4. As questões da prova objetiva deverão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta contemple o conteúdo trabalhado em aula, bem como a bibliografia indicada.

3.5. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta a ser marcada, de acordo com o comando previsto em seu enunciado.

3.6. As respostas deverão ser transcritas para a folha de respostas, entregue ao avaliando juntamente com a prova.

3.7. O avaliando deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.8. Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

3.9. A correção da prova será feita de maneira objetiva. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

a) com mais de uma opção assinalada;

b) sem opção assinalada;

c) com rasura, ressalva ou preenchimento dúbio;

d) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

3.10. O avaliando, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada no local indicado.

3.11. É facultado ao avaliando levar consigo o caderno de prova após a aplicação das provas, sendo vedada sua permanência nos prédios e recintos da instituição após deixar a sala de aplicação de prova.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. As provas objetivas serão aplicadas nas dependências da Faculdade Palotina (FAPAS) na data provável de 03 de julho de 2018 e terão a duração de 3 (três) horas, das 19h30min às 22h30min, horário oficial de Brasília/DF.

4.2. As salas de aplicação das provas serão informadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência no endereço eletrônico www.fapas.edu.br e nos murais da instituição.

4.3. São de responsabilidade exclusiva do avaliando a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As salas de realização do Provão serão abertas para acesso a partir das 19 horas, devendo o avaliando comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início.

4.5. Se, por qualquer razão fortuita, a aplicação do Provão de Avaliação Semestral sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos avaliandos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação do exame.

4.6. O avaliando deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.

4.7. Não será admitido ingresso de avaliando no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, salvo expressa e excepcional autorização da Comissão Organizadora, concedida mediante justificção por parte do avaliando, observado o limite estabelecido no subitem 4.11.

4.8. O avaliando que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.9. Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer examinando receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

4.10. O avaliando deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h (uma hora) após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas.

4.11. Não serão concedidas autorizações para ingresso nas salas de aplicação das provas de avaliandos atrasados após terminado deste período 1h (uma hora).

4.12. Não será permitida, durante a realização das provas a comunicação entre os avaliandos.

4.13. Será eliminado do Provão Semestral de Avaliação e receberá nota 0,0 (zero) o avaliando que, durante a realização das provas, for surpreendido usando de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, dentre outros.

4.14. Será igualmente eliminado do 5º Provão Semestral de Avaliação (2018/1), e receberá nota 0,0 (zero) o avaliando que, durante a aplicação das provas, for flagrado

consultando livros, apostilas, cadernos, polígrafos ou anotações pessoais de quaisquer tipos.

4.15. O Curso de Direito da Faculdade Palotina (FAPAS) recomenda que o avaliando não ingresse na sala de realização das provas com nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores ao local de realização das provas. Se o fizer, que os mantenha desligados e dentro de mochila, pasta, bolsa ou sacola, totalmente fora do alcance das mãos e dos olhos.

4.16. Bolsas, mochilas e outros pertences dos avaliandos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do examinando ou serem dispostas conforme orientação do fiscal de sala.

4.17. O Aluno que não comparecer a realização do Provão, querendo, poderá se beneficiar da Resolução 05/2013. Para isso, deve, no prazo de 24h contados do início da aplicação do provão, requerer a Comissão Organizadora, mediante requerimento e pagamento de taxa de prova atrasada a oportunidade de realização em segunda chamada, no dia 05/07/2018. A elaboração e correção do provão atrasado será de responsabilidade da Comissão Organizadora com participação dos Professores das disciplinas em que o aluno estiver matriculado.

5. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

5.1. Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados a partir do dia da aplicação, após as 22h30min, horário oficial de Brasília/DF, por meio de afixação nos murais da Instituição, podendo ser divulgados, também, pelo site e redes sociais oficiais da Faculdade Palotina (FAPAS) – Facebook e Instagram.

5.2. Os recursos quanto ao gabarito preliminar deverão ser fundamentados, indicando claramente a questão e dirigidos à Comissão Organizadora do 5º Provão Avaliativo Semestral (2018/1), por meio de formulário próprio (Anexo 2), entregue mediante protocolo na recepção da instituição (onde também haverá formulário para o recurso), até às 20h do dia 04 de julho de 2018.

5.3. Cada avaliando poderá interpor um recurso por questão.

5.3.1. Os recursos deverão conter fundamentação clara, consistente e objetiva, com indicação dos dispositivos legais, da doutrina ou do precedente jurisprudencial que o recorrente julgar pertinente.

5.3.2. Recurso intempestivo ou não devidamente fundamentado será liminarmente indeferido.

5.4. O julgamento de procedência de recurso quanto ao Gabarito Preliminar acarretará:

- a) a alteração do gabarito da questão objeto do recurso, quando constatado erro na assertiva a ser marcada;
- b) a anulação de questão eivada de erro material que prejudique sua compreensão;
- c) a anulação da questão que não apresentar uma única assertiva a ser marcada.

5.4.1. Em qualquer caso, o julgamento de procedência de recurso poderá aproveitar a todos os avaliandos.

5.5. Os cartões resposta estarão a disposição dos avaliandos para livre conferência e verificação no dia 06 de julho de 2018, no horário das 17h30min até as 21h. A verificação será acompanhada de um professor membro da Comissão organizadora, que receberá a solicitação de ajuste e sendo procedente realizará imediatamente o ajuste necessário.

5.6. O Gabarito Definitivo e o resultado do Provão Avaliativo Semestral, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data provável de 06/07/2018.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos relativos a questões que surgirem durante a aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 5º Provão Avaliativo Semestral (2018/1), sendo a decisão irrecorrível.

6.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do 5º Provão Avaliativo Semestral (2018/1), com possibilidade de recurso ao Colegiado do Curso de Direito da Faculdade Palotina (FAPAS).

6.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital deverão ser publicadas da mesma forma em que se deu este original.

Santa Maria, 25 de junho de 2018.

Prof. MS. Daniel Scremin de Oliveira
Presidente da Comissão organizadora
do Provão do Direito

Prof. Dra. Carolina Salbego Lisowski
Coordenadora do Curso de Direito

ANEXO I – DISCIPLINAS E PROVAS

SEMESTRE	CÓDIGO DISCIPLINA	CADERNO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES
1º	700	Fundamentos de Economia	10
	1254	Teoria Geral do Direito	10
	699	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	10
	702	Linguagem e Argumentação	10
	697	Introdução ao Estudo do Direito	10
2º	704	Filosofia Geral e Jurídica	10
	1255	Antropologia e Sociologia Jurídica	10
	711	Direito Constitucional I	10
	705	Parte Geral do Direito Civil	10
	707	Direito Penal I	10
3º	709	Direito das Obrigações	10
	710	Direito Penal II	10
	1259	Teoria Geral e Crítica do Processo	10
	1257	Direito Constitucional II	10
	1049	Psicologia Aplicada ao Direito	10
4º	718	Direito Processual Civil I	10
	716	Direito Penal III	10
	1261	Direito Empresarial I	10
	720	Direito do Trabalho I	10
	1260	Direito Contratual I	10
5º	724	Direito Processual Penal I	10
	1263	Direito Empresarial II	10
	723	Direito Processual Civil II	10
	1262	Direito Contratual II	10
	722	Direito Penal IV	10
6º	726	Direito do Trabalho II	10
	728	Direito Processual Civil III	10
	1265	Direito Empresarial III	10
	1264	Direitos Reais	10
	731	Direito Processual do Trabalho	10
7º	729	Direito Processual Penal II	10
	1267	Criminologia e Políticas Públicas	5
	521	Direito do Consumidor	5
	1269	Direito Administrativo I	10
	1268	Direito de Família	10
	735	Direito Processual Penal III	10
	734	Direito Processual Civil IV	10
8º	1270	Direitos Humanos e Internacional	10
	1273	Direito Administrativo II	10
	1275	Direito do Idoso, Criança e Adolescente	5
	1276	Direito Ambiental I	5
	733	Direito das Sucessões	10
9º	1274	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	10
	911	Direito da Seguridade Social	10
	917	Direito Administrativo III	5
	919	Direito Financeiro e Tributário	10
	920	Direito Agrário e Sustentabilidade	10
10º	921	Direito Ambiental II	10
	1012	Bioética e Biodireito	5
	1019	Deontologia Jurídica Profissional (Ética Profissional)	5
	1016	Direito Municipal (Direito Urbanístico)	5
	1017	Direito Tributário	5
	-	Direito Civil	5
	-	Direito Processual Civil	5
	-	Direito Penal	5
	-	Direito Processual Penal	5
	-	Direito do Trabalho	5
-	Direito Processual do Trabalho	5	
-	Direito Constitucional	5	
-	Direito Administrativo	5	

